



ÉPOCA 2016/2017

15/03/2017

NOTA INFORMATIVA

Nº 106

GABINETE TÉCNICO

SELEÇÃO DISTRIAL FUTEBOL DE SETE FEMININA SUB 16

Torneio Inter-Associações – Fase Final

17, 18 e 19 de Março de 2017

Póvoa de Varzim, Porto


Para conhecimento dos clubes e demais interessados, divulgamos as convocadas para o torneio em referência:

CASA PIA A.C.	(04)-	Carolina Duque, Inês Sommer, Patrícia Barreiros e Raquel Leitão;
C. FUTEBOL BENFICA	(01)-	Inês Amaral;
F.C. ALVERCA	(01)-	Patrícia Leitão;
G.D. ESTORIL PRAIA	(01)-	Tatiana Marques;
S.C.U. TORREENSE	(01)-	Raquel Ferreira;
SPORTING C.P.	(06)-	Alicia Correia, Andreia Jacinto, Carolina Jóia, Iva Vieira, Joana Prazeres e Margarida Caniço;

A concentração será no dia **17.03.2017 (Sexta-Feira) às 14H00 no Auditório da Associação de Futebol de Lisboa, sito na Rua Nova da Trindade, 2 F, Lisboa**, devendo as jogadoras apresentar-se munidas de chuteiras, caneleiras, toalha, Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e **Cartão de Jogadora**, sendo dispensadas após o regresso a Lisboa.

- ***OS CLUBES COM JOGADORAS LESIONADAS OU CUJO ESTADO DE SAÚDE AS DÊ COMO INAPTAS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA, DEVERÃO INFORMAR O GABINETE TÉCNICO DA A.F.L. (COORDENADOR TÉCNICO: 914322685 / GERAL: 213224870), TENDO AS MESMAS QUE COMPARECER NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO À HORA INDICADA A FIM DE SEREM OBSERVADAS PELO DEPARTAMENTO CLÍNICO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, SALVO, SE O MESMO CONSIDERAR A SUA PRESENÇA DESNECESSÁRIA.***
- ***AS FALTAS INJUSTIFICADAS SERÃO PENALIZADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR (ARTIGOS 113º E 114º).***
- ***A A.F.L. PASSA DECLARAÇÕES PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.***

A DIREÇÃO DA A.F.L.
O Vice-Presidente



José Rodrigues



SOLICITAMOS, TAMBÉM, A VOSSA MAIOR ATENÇÃO PARA O R.P.O. RELATIVAMENTE ÀS SELEÇÕES DISTRITAIS

103.A – SELEÇÕES DISTRITAIS

103.A.01 – Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AFL não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

103 A.02 - No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes, devendo ser realizados de acordo com o ponto 104.03.

103 A.03 - Os pedidos terão que ser efetuados no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.